EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2026

CACS FUNDEB – MANDATO UNIFICADO 2027-2030

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB,** com suporte da Secretaria Municipal de Educação de Potim/SP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, e a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022 que estabelece a unificação dos conselhos, **convocam, por meio deste edital, os interessados em concorrer, via processo eleitoral, do Conselho**, em razão de novo mandato.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa **compor o novo mandato** do CACS FUNDEB do Município de Potim, por meio de processo eletivo, conforme legislação vigente, **nos segmentos abaixo descritos**.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação é composto por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

CARGO DO CONSELHO	VAGAS	REQUISITOS	FORMA DE ESCOLHA
Representante do Poder Executivo	2 (dois) representantes titulares, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação. Para cada membro titular, será nomeado um suplente.	Ser servidor ou agente público integrante do Poder Executivo Municipal, preferencialmente com atuação relacionada à área da educação, devendo pelo menos 1 (um) dos representantes titulares estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.	**Indicação formal** do Poder Executivo Municipal, mediante ofício.
Representante dos professores da educação básica pública do Município	1 representante Titular e 1 suplente	Ser professor da educação básica pública municipal, efetivo ou temporário, estar em exercício.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.
Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município	1 representante Titular e 1 suplente	Ser diretor de escola da educação básica pública municipal.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;	1 representante Titular e 1 suplente	Ser servidor técnico-administrativo em efetivo exercício nas escolas da educação básica pública municipal.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.
Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município	2 representante Titular e 2 suplente	Ser pai ou mãe de aluno regularmente matriculado es unidades escolares públicas de Potim.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.
Representantes dos estudantes da educação básica Pública do Município	2 (dois) representantes titulares, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Para cada membro titular, será nomeado um suplente.	Ser estudante regularmente matriculado na educação básica pública do município.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME	1 representante Titular e 1 suplente	Ser membro do Conselho Municipal de Educação vigente.	**Indicação** formal do CME, mediante ofício.
Representante do Conselho Tutelar	1 representante Titular e 1 suplente	Ser membro do Conselho Tutelar do Município.	**Indicação** formal do respectivo órgão, mediante ofício.
Representante de Organização da Sociedade Civil	2 representantes Titulares e 2 suplentes	Ser membro (com vínculo remunerado ou voluntário) de entidade da sociedade civil (ONGs, entidades filantrópicas, sindicatos, associações religiosas ou outras entidades sem fins lucrativos) legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano, que atue em atividades ligadas à educação ou ao controle social de gastos públicos.	**Processo eletivo** entre os pares, realizado em assembleia específica.

2.1. Requisitos e forma de escolha

Deverão ser observados, para cada segmento de representação, os requisitos legais e demais condições estabelecidas neste Edital, bem como a respectiva forma de escolha, que poderá ocorrer mediante **processo eletivo entre os pares** ou **indicação formal pelo órgão ou entidade** competente, conforme previsto na legislação aplicável.

3. DAS VEDAÇÕES

Estão **impedidos de se candidatar**:

- O prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e seus respectivos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- Funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços à administração pública, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- Prestadores de serviços terceirizados no âmbito da atuação do CACS FUNDEB;
- Funcionários que ocupem cargos de livre nomeação e exoneração (comissionados);
- Impossibilitados pela lei 14113/2020, art 34, de recondução: conselheiros do mandato 2023-2026 não podem participar.
- Aqueles que se encontrem em outras situações de impedimento previstas na legislação aplicável.

3.1. Da vedação à recondução

É vedada a recondução dos membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB integrantes do mandato 2023–2026 para o mandato imediatamente subsequente, correspondente ao período de 2027–2030, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 6º da Portaria FNDE nº 808/2022.

Para fins desta vedação, considera-se recondução a participação, por qualquer período, do mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS FUNDEB, inclusive para representação de segmento diverso daquele representado no mandato anterior.

3.2. Regras específicas por segmento:

Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública de Educação Básica:

- **Não podem ser** professores, diretores ou servidores das escolas públicas de educação básica, visto que esses profissionais já possuem representação própria no Conselho.

Representantes de Estudantes:

- **Não podem ser** membros os estudantes que não sejam maiores ou emancipados.

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- **Não podem ser** membros de entidades que sejam beneficiárias diretas de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB, por se configurar conflito de interesse.

4. DO REGISTRO DE INTERESSE

Os interessados em participar do processo eletivo deverão manifestar interesse junto à Instituição que representa, através do preenchimento de ficha de inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital, observando os requisitos legais para o segmento desejado.

As fichas deverão ser encaminhadas formalmente pelas respectivas instituições para a Secretaria Municipal de Educação, em período oportuno, conforme cronograma.

5. DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO

5.1. As assembleias de eleição serão organizadas de forma específica por segmento representado no Conselho, e realizadas em data, horário e local definidos neste edital.

5.2. A eleição será conduzida na forma direta e aberta, garantindo a transparência, a lisura do processo e o controle social.

5.3. Poderão participar das assembleias, como eleitores, apenas pessoas que possuam vínculo legítimo com o respectivo segmento, sendo a escolha realizada exclusivamente pelos pares.

5.4. Para fins de preservação da representação específica de cada segmento no Conselho, não será admitida a candidatura ou participação na escolha da representação de pais/responsáveis por pessoa que exerça cargo ou função de professor, diretor ou servidor técnico-administrativo em escola pública de educação básica, ainda que possua filho ou dependente matriculado na Rede Municipal de Ensino, sendo vedada a participação simultânea em diferentes segmentos na mesma eleição.

5.5. Os candidatos regularmente inscritos também têm direito a voto, sendo garantido o princípio da equidade e da participação.

6. DA INDICAÇÃO FORMAL (VIA NÃO ELETIVA)

6.1 Os segmentos representativos do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Tutelar não requerem processo eletivo, devendo suas respectivas indicações ser formalizadas por meio de ofício pelo órgão ou entidade competente, observados os requisitos e impedimentos previstos na legislação aplicável.

6.2. O segmento representativo dos estudantes deverá contar com 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicados por estudantes secundaristas do município, mediante processo de escolha realizado junto a EE “José Félix”, devendo a documentação referente à indicação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação:

- **Telefone**: (12) 3112-3281
- **Endereço**: Rua Rio Grande do Sul, nº 43 – Jardim Alvorada – Potim/SP

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo próprio Conselho CACS FUNDEB, com apoio e orientação da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

9. CRONOGRAMA

a) Inscrições para processo de eleição: de 03 a 13 de novembro de 2026.

b) Envio das fichas de inscrição pelas Instituições para a SME: de 17 a 19 de novembro de 2026.

c) Assembleias de eleição: acontecerão nas seguintes datas, horários e locais:

- **Segmento de Representante de Representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:** Dia 24/11/2026, das 09h às 10h na Secretaria Municipal de Educação.
- **Representante de Organização da Sociedade Civil**: Dia 24/11/2026, 15h às 16h30h na Secretaria Municipal de Educação.
- **Segmento de Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município**: Dia 26/11/2026, das 10h às 12h na Secretaria Municipal de Educação.
- **Segmento de Representante de Pais e Responsáveis de Alunos**: 26/11/2026, das 14h às 16h00h, na Secretaria Municipal de Educação.
- **Segmento de Representante de professores da educação básica pública do Município**: Dia 26/11/2026, das 18h às 20h, na Secretaria Municipal de Educação.
- **Segmento de Representantes dos estudantes da educação básica Pública do Município:** Dia 26/11/2026, das 20h30 às 21h30, na EMEF “Prof. Judith Siqueira Weber”.

c) **Resultado:** dia 30 de novembro, a partir das 16h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Potim.

d) Encaminhamento dos ofícios de indicação formal (apenas segmentos cuja via não eletiva): até 27 de novembro de 2026.

Potim/SP, 28 de outubro de 2026.

Milene Carvalho Lima
Presidente do CACS FUNDEB
Potim-SP

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO ELETIVO CACS FUNDEB

Através desta ficha demonstro interesse em participar do processo eletivo para fins de compor o CACS FUNDEB - mandato unificado 2027-2030.

Segmento que possui vínculo: () Professores de Educação Básica Pública () Diretores das Escolas de Educação Básica Pública () Servidores das Escolas de Educação Básica Pública		() Pais de alunos da Rede de Educação básica Pública () Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública () Organizações da Sociedade Civil
Escola/Entidade que representa:		
Nome completo:		
RG:	**CPF:**	**Data de nascimento:**
Endereço:		**CEP:**
Telefone:	**Email:**	
Atividade Profissional:		
Auto declaração étnico-racial: () Branca () Preta () Parda		() Amarela () Indígena

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho interesse em compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB do Município de Potim/SP, nos termos dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.092, de 25 de março de 2021, e demais normas aplicáveis;
2. Estou ciente de que o exercício da função de conselheiro é considerado de r**elevante interesse público** e **não será remunerado**;
3. Comprometo-me a participar das reuniões, atividades de acompanhamento e controle social e demais ações promovidas pelo **CACS FUNDEB**, cumprindo as atribuições e responsabilidades previstas na legislação pertinente;
4. Declaro, ainda, que não incorro em nenhum dos impedimentos ou vedações previstos neste Edital ou na legislação aplicável à composição e ao funcionamento do CACS FUNDEB;
5. Declaro estar ciente e de acordo com as disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026 – CACS FUNDEB/Potim.

Potim, _____ de _____ de 2026.

Assinatura